

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 226/1985 de 10 de Dezembro**

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução dos artigos n.º s 10. n.º 1 e 14, n.º 1. de Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do Quartel dos Bombeiros da Praia da Vitória, freguesia de Santa Cruz. concelho da Praia da Vitória, incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal da Praia da Vitória a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável á concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985 - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

